



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V - Nº 229

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1963

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Adicional por tempo de serviço

Processos:

Nº 16.539-63 - Pedro Leandro de Oliveira Filho, Enc. de Máquinas e Ferrovia Portuária, Nível 18, matrícula nº 2.446, concedido a partir de 16 de maio de 1963, na base de 25%.

Nº 8.907-63 - Otton Lopes Barbosa, Conferente, mat. 680, concedido a partir de 14 de setembro de 1962, na base de 25%.

Nº 10.592-63 - Flavio Gabizo, Fiel em Comissão, mat. 727, concedido a partir de 2 de março de 1962, na base de 25%.

Nº 15.549-63 - Alquimides Pinheiro do Nascimento, Inspetor Ajudante Portuário, Nível 17, mat. 1.317, concedido a partir de 30 de março de 1963, na base de 15%.

Nº 533-63 - Antonio Ferreira de Sousa, Mestre de Motoristas de Máquinas Industriais, Nível 18, matrícula nº 5.389, concedido a partir de 7 de julho de 1963, na base de 15%.

Nº 9.411-63 - Armando Rodrigues, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, Nível 17, mat. 3.089, concedido a partir de 17 de julho de 1960, na base de 25%.

Nº 14.170-63 - Eurico José de Carvalho, Operador de Carga e Descarga, Nível 16, mat. 5.407, concedido a partir de 1º de maio de 1962, na base de 15%.

Nº 9.082-63 - Pedro Pety Fernandes, Conferente, mat. 1.408, concedido a partir de 5 de julho de 1963, na base de 25%.

Nº 14.854-63 - Orlando Martinho, Inspetor Ajudante Portuário Nível 17, mat. 3.762, concedido a partir de 25 de julho de 1963, na base de 15%.

Nº 16.832-63 - Eucario Leal, Operário de Reparo e Construção Portuária, Nível 17, mat. 2.683, concedido a partir de 21 de maio de 1962, na base de 25%.

Nº 8.436-63 - José Manoel Fernandes Pinheiro, Mestre de Equipamento de Carga e Descarga, Nível 18, matrícula 833, concedido a partir de 1º de julho de 1960, na base de 25%.

Nº 4.540-63 - Nilo Rubim Santana, Mestre de Reparo e Construção Portuária, Nível 18, mat. 2.890, concedido a partir de 18 de junho de 1963, na base de 25%.

Nº 5.579-63 - João Ramos do Nascimento, Operador de Carga e Descarga, Nível 16, mat. 4.563, concedido a partir de 1º de julho de 1963, na base de 25%.

Nº 5.956-63 - Joaquim Dicanio da Fonseca, Operador de Carga e Descarga, Nível 16, mat. 4.773, concedido a partir de 6 de maio de 1963, na base de 15%.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 7.090-63 - Lourival Ferreira de Andrade, Operário de Reparo e Construção Portuária, Nível 17, mat. 3.415, concedido a partir de 29 de junho de 1963, na base de 15%.

Nº 10.794-63 - Luiz Gagliano, Operário de Reparo e Construção Portuária, Nível 17, mat. 5.409, indeferido.

Nº 12.427-63 - Eufrasio Braz Pereira, Técnico de Administração Portuária, Nível 18, mat. 998, concedido a partir de 21 de julho de 1963, na base de 25%.

Nº 16.003-63 - Cecilio Soares dos Santos, Operador de Carga e Descarga, Nível 16, mat. 4.992, concedido a partir de 2 de abril de 1963, na base de 15%.

Nº 16.409-63 - Walter Martins Dutra, Mestre de Reparo e Construção Portuária, Nível 18, mat. 3.339, concedido a partir de 25 de junho de 1963, na base de 15%.

Nº 16.736-63 - Filomino da Silva Amaral Leite, Operador de Carga e Descarga, Nível 17, mat. 3.202, concedido a partir de 15 de agosto de 1963, na base de 15%.

Nº 16.686-63 - Eurico Alves, Inspetor Ajudante, Nível 17, mat. 867, concedido a partir de 11 de março de 1963, na base de 15%.

Nº 16.147-63 - Luiz Gama de Andrade Cunha, Conferente, mat. 1.209, concedido a partir de 15 de maio de 1963, na base de 15%.

Nº 15.548-63 - Joaquim Manoel Vicente, Mestre de Máquinas Ferroviárias Portuárias, Nível 18, mat. 3.223, concedido a partir de 25 de julho de 1963, na base de 15%.

Nº 14.452-63 - Pedro Marques, Inspetor Ajudante Portuário, Nível 17, mat. 1.543, concedido a partir de 4 de agosto de 1961.

Licença especial por tempo de serviço

Processos:

Nº 19.463-63 - Leccadio Corrêa da Silva, Inspetor Fiscal Portuário, Nível 18, mat. 497, concedida correspondente ao decênio de 17-9-34 a 16 de setembro de 1944 (3 meses).

Nº 18.180-63 - Maximiano Lucio, Mestre de Reparo e Construção Portuária, Nível 18, mat. 2.252, concedida correspondente ao decênio de 1 de fevereiro de 1943 a 31-1-53 e 1 de fevereiro de 1953 a 31-1-63 (6 meses do 1º decênio).

Nº 15.575-63 - Dorval D'ogo de Souza, Operador de Carga e Descarga, Nível 16, mat. 5.428, concedida correspondente ao decênio de 16-10-50 a 15-10-60 (10 meses).

Nº 17.496-63 - Nilza Rodrigues da Costa, Técnico de Administração Portuária, Nível 17, mat. 6.064, concedida correspondente ao decênio de 25 de abril de 1953 a 24-4-63 (10 meses).

Nº 17.079-63 - Manoel dos Santos, Mestre de Operações Portuárias Nível 18, mat. 2.592, concedida correspondente ao decênio 1-9-35 a 31-8-45 (seis meses).

Nº 14.167-63 - Alexandre Castilho Guerra, Técnico de Administração Portuária Nível 18, mat. 2.537, concedida correspondente ao decênio de 1-6-42 a 31-5-52 e 1-5-52 a 31-5-62 (três meses) do 1º decênio.

Nº 13.146-63 - Francisco Barbosa Santana, Conferente mat. 902, concedida correspondente ao decênio de 1-12-47 a 30-11-57 (três meses).

Nº 16.125-63 - Vicente Frederico, Inspetor Ajudante Portuário Nível 17, mat. 3.761, concedida correspondente ao decênio de 10-10-46 a 9-10-56 (três meses).

Nº 16.858-63 - Seraphim Ignacio Valois, Operário de Reparo e Construção Portuária Nível 16, mat. 4.228, concedida correspondente ao decênio de 1-8-47 a 31-7-57 (3 meses).

Nº 16.264-63 - Luiz José de Oliveira, Operador de Carga e Descarga Nível 17, mat. 3.053, concedida correspondente ao decênio de 1-6-43 a 31-5-53 (três meses).

Nº 16.863-63 - Avelino Miguel da Silva, Operador de Carga e Descarga Nível 17, mat. 2.920, concedida correspondente ao decênio 1-1-48 a 31 de dezembro de 1957 (2 decênios) (seis meses do 1º decênio).

Nº 16.883-63 - João Antonio Pires, Operador de Carga e Descarga Nível 17, mat. 1.858, concedida correspondente ao decênio de 1-5-53 a 30-4-63 (seis meses).

Nº 17.454-63 - José Pedro da Silva, Mestre de Operações Portuárias Nível 18, mat. 2.355, concedida correspondente ao decênio de 16-1-44 a 15-1-54 (10 meses).

Nº 14.675-63 - Joaquim José Rego, Operador de Carga e Descarga Nível 15, mat. 7.904, concedida correspondente ao decênio de 1-1-50 a 31-12-59 (10 meses).

Nº 15.531-63 - José Galdino de Mattos, Mestre de Operações Portuárias Nível 18, mat. 2.412, concedida correspondente ao decênio 1-7-42 a 30-6-52 e 1-7-52 a 30-6-62 (2 decênios) (seis meses do 1º decênio).

Nº 15.574-63 - Francisco Alves Pereira, Operador de Carga e Descarga Nível 17, mat. 2.320, concedida correspondente ao decênio de 1-3-40 a 28-2-50 e 1-3-50 a 29-2-60 (2 decênios) (seis meses do 1º decênio).

Nº 16.980-63 - Eugenio de Assis, Operador de Carga e Descarga Nível 17, mat. 2.010, concedida correspondente ao decênio de 1-8-46 a 31-7-56, (seis meses).

Nº 15.481-63 - Eufrasio Theodoro da Fonseca, Operador de Carga e Descarga Nível 17, concedida corres-

pondente ao decênio de 1-9-45 a 31 de agosto de 1955 (três meses).

Nº 5.782-62 - Humberto Assis, Conferente mat. 1.697, concedida correspondente ao decênio de 18-9-50 a 17-9-60 (dois meses).

Pagamentos diversos

Nº 11.963-63 - Wilson Guerra, Operador de Carga e Descarga Nível 15-A - mat. 6.696, solicita pagamento do benefício do Art. 143 da Lei numero 1.711-52. Deferido.

Nº 10.444-63 - Nelson Antunes, Operador de Carga e Descarga Nível 15-A, mat. 6.413, solicita licença (Artigo 106) concedido 15 dias. Deferido.

Gratificação de Permanência em serviço

Processos:

Nº 13.737-63 - Benjamin Antonio dos Santos, Operador de Carga e Descarga Nível 18-B, mat. 4.747, faz jus a gratificação de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o Art. 18, da Lei nº 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8-4-63 (Art. 3º, § 1º) a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 13.383-63 - José Ramos do Nascimento Filho, Mestre de Operações Portuárias Nível 18-D, mat. 2.039, faz jus a gratificação de 20% (permanência em serviço), a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 16.582-63 - Moyses Marinho, Maquinista de Ferrovia Portuária Nível 17-C, mat. 2.558, faz jus a gratificação de 20% (permanência em serviço), a partir de 18 de julho de 1963.

Nº 8.741-63 - Manoel Pacheco da Costa, Inspetor Fiscal Portuário Nível 18-D, mat. 410, faz jus a gratificação de 20% (permanência em serviço), a partir de 20 de fevereiro de 1963.

Nº 7.411-63 - Emydio de Souza, Operador de Carga e Descarga Nível 17-C, mat. 3.549, faz jus a gratificação de 20% (permanência em serviço), a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 15.864-63 - Manoel Thomaz de Oliveira, Mestre de Operações Portuárias Nível 18-D, mat. 2.429, faz jus a gratificação de 20% (permanência em serviço), a partir de 27 de maio de 1963.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira - Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 272 - Exonerar, a pedido do quadro de servidores desta Autarquia,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

o Escriurário — Eduardo Pires Coutinho, a partir de 31.7.63

Nº 274 — Exonerar, a pedido, do quadro de mar desta Autarquia, a partir de 4 de junho do ano em curso, o 3º Maquinista-Motorista — Haroldo Ferreira Santos.

Nº 275 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o ex-Cabo-foguista João Christovam de Jesus, em virtude do seu falecimento ocorrido dia 22 de julho de 1963.

Tendo em vista não ter constado da Portaria nº 377, de 30 de novembro de 1962, a sigla para a Agência de São Paulo:

Nº 276 — Criar, a sigla AGSP.

Nº 277 — Designar o operário de 1ª Jorge Brasil Pacheco, servidor efetivo desta Autarquia, para a função de Contra-Mestre da Oficina de Máquinas dos Estaleiros da Ilha do Viana. — Contra-Almirante João Eduardo Secco, Superintendente.

PORTARIA DE 18 SETEMBRO DE 1963

Nº 281 — Designar, de acordo com o Decreto nº 51.346 de 1961, o ope-

rário efetivo — Orlando Marinho para a função de Contra-Mestre da Oficina de Serraria dos Estaleiros da Ilha do Viana.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1963

Nº 282 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o ex-Contínuo Manuel D'Albuquerque, por motivo de seu falecimento ocorrido dia 7 de agosto de 1963. — Contra-Almirante João Eduardo Secco, Superintendente.

Tendo em vista que da Portaria nº 205, de 10.7.63, consta, incorretamente, o nome de Daniel José Ribeiro;

Nº 284 — Retificá-lo para Daniel Ribeiro. — Contra-Almirante João Eduardo Secco, Superintendente.

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Nº 285 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Moacyr Pereira de Barros, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item nº III e 178, item III).

Nº 286 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Trabalhador em Minérios, lotado no Departamento de Construção Naval, Paulino Francisco de Araújo, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item II).

Nº 287 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Antônio Gomes, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item III e 178, item III).

Nº 288 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Serafim Barroso, que foi aposentado nos

termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item III e 178, item III).

Nº 289 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Octavio Ferreira Chaves, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item II).

Nº 290 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 2ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Manoel Freitas dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item III e 181).

Nº 292 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Taisfeiro, lotado no Quadro de Mar, José Bentes da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item II).

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº GP 56-63

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições, enquanto não é aprovado o Regimento Interno da SUPRA, resolve transferir para:

I — a Divisão de Pessoal a responsabilidade das buscas, da preparação e do fornecimento de certidões de tempo de serviço, tarefas executadas anteriormente pela Divisão Administrativa (ADA) do INIC;

II — a Divisão de Migrações, do Departamento de Colonização e Migrações Internas o preparo e o fornecimento de certidões de desembarque, encargos da antiga Divisão Administrativa do INIC;

III — ao Departamento Jurídico parte do acervo da ex-Divisão de Do-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

documentação e Estatística do INIC, no que se refere à Coleção de Leis e de Diários Oficiais.

Registre-se e cumpra-se

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições regulamentares, e tendo em vista o que dispõe a Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963, e o contido no Mem. SA nº 123, de 16 de outubro de 1963, resolve manter lotados no Gabinete da Secretaria Administrativa, Carlos Alberto Veras,

Tesoureiro Auxiliar, Ecila Pinheiro Bittencourt, Aura de Paula Leitão Ramos da Silva, Oficiais de Administração, nível 16-C, Benedito Nabor de França, Yolanda Lima de Abreu Oliveira, Stela Semíramis dos Reis, Oficiais de Administração, nível 14-B, Ana Maciel Pinheiro Vieira, Iracema Santos, Escreventes-datiógrafos, nível 7, Therezinha Maria Marinho de Carvalho Smith, Documentarista, nível 17, Jenny Arlindo, Taquígrafo, nível 14, aplicando aos mesmos o disposto no item II da mencionada Ordem de Serviço nº 44-63, a partir de 3 de setembro de 1963, para o primeiro servidor acima mencionado e, para os demais, a partir de 1 de outubro de 1963, por estarem em regime especial de trabalho naquele Gabinete, desde as referidas datas. — João Pinheiro Neto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que dispõe a Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963, e o contido no Of. DJ nº 13, de 10 de outubro de 1963, resolve manter lotados no Gabinete do Departamento Jurídico, Elza das Dóres Portela, Datiógrafo, nível 9-B, Maria Tereza Machado Figueiredo, Escriurária, nível 10-B; Glória Helena Aguiar Sampaio Chaves, Desenhista, nível 12-A, Mário Lybio Silva de Almeida, Léila Maria de Albuquerque Ferreira e Feljólita Maria de Souza Brettas, Datiógrafos, nível 7-A, Antônio Gil Andrade, Porteiro, nível 9-A, aplicando aos mesmos o disposto no item II da mencionada Ordem de Serviço nº 44-63, a partir de 24 de outubro de 1963, por estarem servindo em regime especial de trabalho naquele Gabinete, desde a referida data. — João Pinheiro Neto.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que dispõe a Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963, e o conteúdo no Mem. SA nº 123, de 16 de outubro de 1963, resolve manter lotados no Gabinete da Presidência, Osny Hemeriy, Motorista, Benedito Cardoso, Artífice, nível 5, Pedro Amândio da Silva, Trabalhador, nível 1, Maria da Conceição Salgado Rangel, Oficiala de Migração, nível 15-C, Therezinha de Jesus Cintra Tampasco, Oficiala de Administração, nível 12-A, Antônio de Oliveira, Manipulante de Telégrafo, nível 10, Leilcia Nogueira Fontes, Escriturário, nível 10-B, Wilson Borges da Cunha, Escriturário, nível 8-A, Alice Teixeira de Souza, Datilógrafa, nível 9-B, Maria Helena Tavares de Oliveira, Datilógrafa, nível 7-A, Marly Alves Ary Gonçalves Rocha e Léa Diniz Capanema, Escreventes-datilógrafas, nível 7, Benjamin de Souza Filho, Porteiro, nível 9, Maria Amélia Bravin Braz, Arquivista, nível 17, Carlos Alberto Moreira Santos, Servente, nível 5, Jair José dos Santos, Getúlio Lavra e Zeferino Mariano, Mensageiros, nível 1, aplicando aos mesmos o disposto no item II da mencionada Ordem de Serviço nº 44-63, a partir de 3 de outubro de 1963, para os três primeiros servidores acima mencionados e para os demais, a partir de 1 de outubro de 1963, por estarem em regime especial de trabalho naquele Gabinete, desde as referidas datas. — *João Pinheiro Neto.*

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que dispõe a Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963, e o conteúdo nos Ofícios DECOMI números 179 e 218, de 14 e 17 de outubro de 1963, respectivamente, resolve manter lotados no Gabinete do Departamento de Colonização e Migrações Internas, Maria do Rosário Rios, Maria Lúcia Gonzaga, Oficialas de Administração, nível 12-A, e Arné Maria de Almeida Silvino, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, aplicando as mesmas o disposto no item II, da mencionada Ordem de Serviço número 44-63, a partir de 1 de outubro de 1963 para a primeira e, para as demais, a partir do dia 15 do referido mês e ano, por estarem servindo em regime especial de trabalho naquele gabinete desde as referidas datas. — *João Pinheiro Neto.*

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que dispõe a Ordem de Serviço nº 44 de 19 de setembro de 1963 e o conteúdo no Mem. DECOMI nº 112 de 14 de outubro de 1963, resolve manter lotados no Gabinete do Departamento de Colonização e Migrações Internas, Benedito Luiz Gonçalves dos Santos e Antônio Lopes, Motoristas, nível 8-A, aplicando aos mesmos o disposto no item II, da mencionada Ordem de Serviço número 44-63 a partir de 3 de setembro de 1963, por estarem servindo em regime especial de trabalho naquele Gabinete desde a referida data. — *João Pinheiro Neto.*

RESOLUÇÃO Nº 39-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em

vista o que consta do Processo número SUPRA-GB 5258-63, e a decisão tomada em sua 11a. (décima primeira) reunião, realizada no dia 16 de outubro de 1963, resolve aprovar a título precário, a seguinte estrutura para o Gabinete dos Diretores de Departamento:

Departamento de Estudos e Planejamento Agrário — DEPA.

Diretor.
5 Assessores.
1 Secretário.
Serviço de Secretaria.
Seção de Expediente e Controle.
Turma de Estenodactilografia.
Seção de Mecanografia.
Departamento de Colonização e Migrações Internas — DECOMI.

Diretor.
5 Assessores.
1 Secretário.
Serviço de Secretaria.
Seção de Expediente e Controle.
Seção de Mecanografia.
Departamento de Promoção e Organização Rural — DEPIOR.

Diretor.
5 Assessores.
1 Secretário.
Serviço de Secretaria.
Seção de Expediente e Controle.
Seção de Mecanografia.
Seção de Estatística.
Seção de Desenho.
Seção de Documentação.
Departamento Jurídico.

Diretor.
Procurador Chefe — Setor do Estado da Guanabara.
5 Assessores.
1 Secretário.
Serviço de Secretaria.
Seção de Expediente e Comunicações.

Seção de Divulgação.
Seção de Biblioteca e Documentação.
Seção de Jurisprudência e Legislação.

2. Determinar que esta Resolução produza efeitos a partir de 16 de outubro de 1963.

Em 16 de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto* Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 40-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) pelo seu Presidente e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que

consta do Processo nº SUPRA-GB 4.741-63 e a decisão tomada em sua 12a. (décima segunda) reunião, realizada no dia 24 de outubro de 1963.

Considerando que, ex-*offi* do artigo 147 da Constituição Federal, o uso da propriedade condiciona-se ao bem-estar social e que, pelo artigo 2º e parágrafo da Lei Delegada nº 11 de 11 de outubro de 1962, compete à SUPRA executar medidas coniventes à justa distribuição da propriedade e lhe são delegados poderes especiais de desapropriação, na forma da legislação vigente resolve:

Autorizar o Sr. Presidente da SUPRA a encaminhar exposição de motivo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo projeto de decreto declaratório de utilidade pública por interesse social, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, de metade da propriedade rural denominada "SOBRADO", com todas as respectivas acessões e benfeitorias, situada no município de Mamanguape, Estado da Paraíba com uma área de 472ha, 9396 m2, de propriedade de Creuza Fernandes de Carvalho. — Em 24 de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 41-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo número SUPRA 2.688-63 e a decisão tomada em sua 12ª (décima segunda) reunião, realizada no dia 24 de outubro de 1963, resolve:

a) Incluir, no item I da Resolução nº 9 de 26 de agosto de 1963, a função de Secretário de Chefe do Serviço, com um pro-labore equivalente ao Símbolo 14-F; e consequentemente;

b) Incluir, no item 2 da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, a alínea d com a seguinte redação:

d) Gabinete de Chefia de Serviço 1 Secretário

c) Esta Resolução não se aplica às Chefias do Serviço Contencioso — SCC e Serviço de Consultas e Contratos — SCC do Departamento Jurídico em face do disposto na de número 35, de 18 de outubro de 1963.

d) Determinar que esta Resolução produza efeitos a partir de 24 de outubro de 1963.

Em 24 de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto* Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais e enquanto não é aprovado pelo C.A., o Regimento Interno da SUPRA, resolve definir atribuições de auxiliares ligados aos Gabinetes, aos Diretores e Chefes, em especial com as denominações de Assessores, Assistentes, Oficiais de Gabinete, Auxiliares de Gabinete e Secretários.

I — Aos Assesores, Assistentes, Oficiais de Gabinete Auxiliares de Gabinete compete:

a) auxiliar os Diretores de Departamento, o Secretário Administrativo e os Chefes de Divisão no exame dos assuntos técnicos e administrativos que lhes forem encaminhados;

b) coordenar as informações prestadas pelos órgãos subordinados nos assuntos que lhe forem cometidos, e fim de submetê-los aos Diretores, ao Secretário Administrativo e aos Chefes, respectivos;

c) manter contacto com os outros Departamentos, com a Secretaria Administrativa e com as Divisões, para acordo de providências que assegurem o bom entrosamento dos serviços de seus órgãos;

d) servir de elemento de ligação, quando devidamente credenciado, entre os Departamentos e a Secretaria Administrativa e as Divisões, e os órgãos da Administração Pública;

e) colligir os dados necessários e elaborar o relatório anual das atividades dos Departamentos, da Secretaria Administrativa e das Divisões;

f) assinar despachos encaminhatórios "de ordem" para outros órgãos;

g) executar outras tarefas que lhes sejam atribuídas pelos respectivos superiores.

II — Aos Secretários ou Responsáveis por Secretarias cabe:

a) atender as partes;

b) orientar, coordenar e controlar a tramitação de qualquer processo ou papel recebido ou encaminhado aos Departamentos, à Secretaria Administrativa e às Divisões;

c) promover a redistribuição dos processos às Chefias do órgão determinando quando for o caso, a instrução para despacho final dos superiores;

d) organizar e promover a elaboração da correspondência a ser assinada pela autoridade que secretaria, providenciando a sua expedição;

e) preparar, para assinatura de seus superiores, os expedientes que lhes forem afetos, bem como os processos em fase de despacho final;

f) assinar despachos encaminhatórios para órgãos dentro dos Departamentos da Secretaria Administrativa ou das Divisões;

g) manter um arquivo com cópias da correspondência expedida e de papéis, documentos ou correspondências cuja guarda ou arquivamento seja determinada pelos seus superiores em suas dependências;

h) realizar outras tarefas que lhes sejam cometidas pelos superiores imediatos.

III — Os servidores incumbidos da instrução dos processos deverão dirigir as informações, exclusivamente, aos seus Chefes imediatos.

IV — O despacho para arquivamento de processos só poderá ser dado por escrito, e sob a responsabilidade direta do Presidente, dos Diretores, do Secretário Administrativo e dos Chefes de Divisão, de Serviço ou de Seção. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

APOSTILAS

O Chefe da Subdivisão do Pessoal em Brasília, em 30 de setembro de 1963, apostilou as portarias declaratorias dos servidores abaixo relacionados, enquadrados pelo Decreto nº 51.370, de 13 de dezembro de 1961, a partir de 1º de julho de 1960:

- Série de Classes: ESCRITÓRIO
Nível: 8.A
1) Beatriz Palmeira Bandeira
2) José Ferreira Moreira de Pinho
3) Rosa Matividade dos Santos
4) Miryam Cardoso Loureiro
5) Maria Altiya Bastos Freitas
6) Lúcia de Carvalho Aires da Silva
7) Geraldo Marques Costa
8) Tereza Christina Barata Wanderley
9) Prospero Olivetti Pereira
10) Maria Helena Johansson Nilsson
11) Oivaldo Bismalho Lopes
12) Cora Ayres Martins
13) João Cândido da Silva
14) Eplídio de Nepomuceno
15) Leda Seixas Basse
16) Nilza de Araújo Silva
17) Waldyr Furtado de Araújo
18) Delfina de Oliveira Mendes

- Série de Classes: DACTILOGRAFO
Nível: 7.A
1) Maria Solidade de Araújo Silva
2) Alcenira Lucinda Barke Nascimento

- Série de Classes: MOTORISTA
Nível: 10.B
1) Derval de Oliveira
2) Salvador Pinto
3) Claudionor M. da Fonseca
4) Antônio Cornelio da Silva
5) Adalberto Correa de Sa
6) Heitor Lopes de Oliveira
7) João Madeira
8) Altino Joaquim da Silva

- Série de Classes: MOTORISTA
Nível: 8.A
1) Algeir Sassi
2) Antônio Ramos
3) Aroelino Carneiro
4) Roberto Marcelino Ferreira
5) José Pereira da Silva
6) José dos Santos
7) José Paulino da Costa
8) Ary Garcia Leal
9) Joaquim Pereira Pedras
10) Arnaldo Miranda Pereira

- Série de Classes: TELEGRAPISTA
Do Nível 14.B para o nível 16.0
1) Newton Martins de Pinho
2) Waldenor Theofilo dos Santos
Série de Classes: TELEGRAPISTA
Do Nível 12.A para o nível 14.B
1) José Bispô dos Santos
2) Luís Hermínio Jacinto de Melo

O Chefe da Subdivisão do Pessoal em Brasília, em 30 de setembro de 1963, apostilou as portarias declaratorias dos servidores abaixo relacionados, enquadrados pelo Decreto nº 51.370, de 13 de dezembro de 1961, os quais passaram a ocupar cargos vagos de níveis superiores das respectivas séries de classes, a partir de 1º de julho de 1960, ex-vi do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963:

- Série de Classes: ESCRITÓRIO
Do Nível 8.A para o nível 10.B
1) Beatriz Palmeira Bandeira
2) José Ferreira Moreira de Pinho
3) Rosa Matividade dos Santos
4) Miryam Cardoso Loureiro
5) Maria Altiya Bastos Freitas
6) Lúcia de Carvalho Aires da Silva
7) Geraldo Marques Costa
8) Tereza Christina Barata Wanderley
9) Prospero Olivetti Pereira
10) Maria Helena Johansson Nilsson
11) Oivaldo Bismalho Lopes
12) Cora Ayres Martins
13) João Cândido da Silva
14) Eplídio de Nepomuceno
15) Leda Seixas Basse
16) Nilza de Araújo Silva
17) Waldyr Furtado de Araújo
18) Delfina de Oliveira Mendes

- Série de Classes: DACTILOGRAFO
Do Nível 7.A para o nível 9.B
1) Maria da Solidade de Araújo Silva
2) Alcenira Lucinda Barke Nascimento

- Série de Classes: MOTORISTA
Do Nível 10.B para o nível 12.C
1) Derval de Oliveira
2) Salvador Pinto
3) Claudionor M. da Fonseca
4) Antônio Cornelio da Silva
5) Adalberto Correa de Sa
6) Heitor Lopes de Oliveira
7) João Madeira
8) Altino Joaquim da Silva

- Série de Classes: MOTORISTA
Do Nível 8.A para o nível 10.B
1) Algeir Sassi
2) Antônio Ramos
3) Aroelino Carneiro
4) Roberto Marcelino Ferreira
5) José Pereira da Silva
6) José dos Santos
7) José Paulino da Costa
8) Ary Garcia Leal
9) Joaquim Pereira Pedras
10) Arnaldo Miranda Pereira

- Série de Classes: GUARDA
Do Nível 8.A para o nível 10.B
1) José Pedro da Silva

- Série de Classes: DESENHISTA
Do Nível 12.A para o nível 14.B
1) Eládio Bueno
2) Moacyr Faiva de Oliveira
3) Alfredo Luiz Porto de Brito

- Série de Classes: AUXILIAR DE ESTATÍSTICO
Do Nível 8.A para o nível 10.B
1) Lenita Manhães de Salles
2) Bento de Souza Moraes Filho

- Série de Classes: TÉCNICO DE MIGRAÇÃO
Do Nível 17.A para o nível 18.B
1) Maria Ines do Nascimento e Silva Rêgo
2) Zeno Catiolus Heller

- Série de Classes: CONTADOR
Do Nível 17.A para o nível 18.B
1) Léo Cunha Ferreira
2) Anna Rodrigues Alves de Carvalho
3) Eajuno da Costa Ramos
4) Nee Paulo de Araújo
5) Rubens dos Santos Rêgo

- Série de Classes: MÉDICO
Do Nível 17.A para o nível 18.B
1) Egberto Romero de Barros
2) Luis Mansur
3) Tarcílio Soriano Aderaldo
4) Maria Antonieta Pires Soares
5) Heryal Monteiro de Oliveira
6) Antônio Babelo Leite

- Série de Classes: ASSISTENTE SOCIAL
Do Nível 17.A para o nível 18.B
1) Maria Valdyra Leite Monte Santo
2) Maria Luíza Andrade Almeida
3) Nilo Faime de Sousa
4) Júlia Giffoni da Silva

- Série de Classes: ARQUIVISTA
Nível: 9.B
1) Paulo Alvío Azevedo

- Série de Classes: ARQUIVISTA
Nível: 7.A
1) Maria José Pinto

- Série de Classes: BIBLIOTECÁRIO
Nível: 12.A
1) Ida Araújo de Albuquerque
Série de Classes: ALMOXARIFE
Nível: 14.A
1) Teófilo Nunes de Oliveira
2) Hélio Castro Mascarenhas

- Série de Classes: CONTADOR
Nível: 17.A
1) Léo Cunha Ferreira
2) Anna Rodrigues Alves de Carvalho
3) Eajuno da Costa Ramos
4) Nee Paulo de Araújo
5) Rubens dos Santos Rêgo

- Série de Classes: MÉDICO
Nível: 17.A
1) Egberto Romero de Barros
2) Luis Mansur
3) Tarcílio Soriano Aderaldo
4) Maria Antonieta Pires Soares
5) Heryal Monteiro de Oliveira
6) Antônio Babelo Leite

- Série de Classes: ASSISTENTE SOCIAL
Nível 17.A
1) Maria Valdyra Leite Monte Santo
2) Maria Luíza Andrade Almeida
3) Nilo Faime de Sousa
4) Júlia Giffoni da Silva

- Série de Classes: ARQUIVISTA
Do Nível 9.B para o nível 11.0
1) Paulo Alvío Azevedo

- Série de Classes: ARQUIVISTA
Do Nível 7.A para o nível 9.B
1) Maria José Pinto

- Série de Classes: BIBLIOTECÁRIO
Do Nível 12.A para o nível 16.0
1) Ida Araújo de Albuquerque

- Série de Classes: ALMOXARIFE
Do Nível 14.A para o nível 16.B
1) Teófilo Nunes de Oliveira
2) Hélio Castro Mascarenhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
Faculdade de Odontologia
PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento, resolve:

Nº 5 — Designar Maria de Lourdes Figueiredo Fontes, Escriturário, Código AF-202-8-A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade de Minas Gerais, para exercer a partir de 20 de abril de 1963, a função de Chefe da Seção de Lançamentos, 8-F, classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 6 — Designar Therezinha Borsaro Cantarino, Escriturário, Código AF-202-8-A, do Quadro de Pessoa — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a partir de 20 de abril de 1963, a função de Chefe da Seção de Registros, 8-F, classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962. — A. Mello Alvarenga, Vice-Diretor em exercício.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento, resolve:

Nº 7 — Designar Rachel Moreira Neves Magalhães, Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204-7, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade de Minas Gerais, para exercer a partir de 20 de abril de 1963, a função de Chefe do Arquivo, 10-F, classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962. — A. Mello Alvarenga, Vice-Diretor em exercício.

PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Ge-

rais, usando das atribuições que lhe confere o nº 11, do artigo 21, do Regimento e em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 19 — Conceder a Efigênia Silva Coutinho, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104-5, do Quadro Único do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotada nesta Faculdade, 5 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ocorridos no período de 14 a 18 de junho de 1963.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o nº 11, do artigo 21, do Regimento e em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 20 — Conceder a Ney Baptista Gonçalves, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204-7, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade de Minas Gerais, lotado nesta Faculdade, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, ocorridos no período de 5 a 8 de junho de 1963. — José de Assis Fonseca, Diretor.

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o Regimento e de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 22 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 1963, da Função Gratificada de Auxiliar de Gabinete do Diretor, Símbolo 14-F, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade de Minas Gerais, Daisy Rosenberg Gluck, Escriturário, Código AF-202-8-A, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotada e em exercício na Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Gerais. — Professor José de Assis Fonseca, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Pú-

blicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Nº CA-4.819 — Exonerar, a pedido, Nelson Fagundes de Mello, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de diretor da Divisão de Documentação do Departamento de Administração Geral, em face do disposto no ar-

tigo 12, item IV, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pósto que nomeado para exercer interinamente, o cargo de procurador de 3ª categoria.

Nº 4.820 — Exonerar, a pedido, Raimundo Luiz Araujo Filho, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Administração Geral, em face do disposto no art. 12, item IV, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pósto que nomeado para exercer, interinamente, o cargo de procurador de 3ª Categoria. — Aldérico Nascimento, Presidente.

Nº 4.821 — Designar, o Diretor da Divisão de Pessoal, Antonio Carlos Pires Rubião, para responder pelo expediente do Departamento de Administração Geral. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista a Resolução do CA-nº 2.236, de 10 de julho de 1963 e o constante do processo IAPFESP-AC-nº 12.909-63, resolve:

Nº CA-5.055 — Alterar a lotação na Portaria IAPFESP-CA-nº 4.919, de 17 de julho de 1963, publicada no Boletim de Serviço nº 134, da mesma data, da Administração Central para Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro. — Aldérico Nascimento, Presidente.

Nº 5.058 — Retificar na Portaria IAPFESP CA 4.712, de 11 de julho de 1963, publicada no Boletim de Serviço nº 130, o nome de Neuza Carneiro Guimarães, matrícula número 8.096, e não conforme consta da Portaria ora retificada. — Aldérico Nascimento, Presidente.

Nº CA-5.059 — Retificar na Portaria IAPFESP CA 4.711, de 11 de julho de 1963, publicada no Boletim de Serviço nº 130, o nome de Armando Zema, matrícula nº 8.088, e não conforme consta da Portaria ora retificada.

Nº 5.074 — Designar, Adelia Correia França, Oficial de Administração, Nível 16-C, para substituir do servidor José Dias de Oliveira, Encarregado do Setor de Protocolo e Informações do Serviço Imobiliário, Símbolo 5-F, no período de 18 de fevereiro a 3 de maio do corrente ano, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.075 — Remover, a pedido, Maria Palm de Oliveira Chagas, Escriturária, Nível 10-B da Delegacia Regional do Estado da Bahia para a Delegacia Regional no Estado da Guanabara, de acordo com o artigo 56, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.076 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Nível 12-A, Nilda Pereira Teixeira, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Administração da Delegacia Regional em Brasília.

Nº 5.078 — Colocar o Escriturário, Nível 10-B, Fernando de Carvalho Filho, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, pelo prazo de 1 (um)

ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o disposto no art. 424, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e a partir da data da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Nº 5.079 — Alterar a lotação do Escriturário, nível 10-B, Fernando de Carvalho Filho, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara para Administração Central, partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central. — Aldérico Nascimento, Presidente.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 8-63

O Sr. Chefe do Serviço de Assistência Médica da Delegacia Regional do Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 3º do Regimento Interno do SAM e Tendo em vista o disposto no Artigo 1º, § 5º do Decreto nº 43.185-58, e retificando os termos da O. S. 1-63 de 5 de fevereiro de 1963, faz baixar essa Determinação de Serviço,

Designando o Dr. Júlio Cantamissa, médico, lotado na Clínica Ortopédica para operar nos aparelhos de Raios X, obrigatória e habitualmente, tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo D.N.S., devidamente re-

gistrado no S. N. F., M. F., livro 4, folhas 27.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1963. — Dr. Guilherme Alberto Duque Milhara, Chefe do Serviço de Assistência Médica — Substituto.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.214 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Maria Augusta Batista Furtado, Escrevente-Dactilógrafa nível 7, mat. 1.004.449, ora lotada na Agência do Estado do Piauí (AP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962. — Clidenor Freitas, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICAÇÃO Nº 63-71

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no âmbito de suas atribuições com o objetivo de esclarecer aos interessados,

Comunica que a Resolução nº 278 tornou sem efeito a de nº 267, de 28 de junho de 1963, apenas no tocante ao pagamento do valor das faturas sem a exigências de ficar a complementação de valor para pagamento em conta veiculada no Banco do Brasil S. A.

2. Nestas condições, continua em vigor o dispositivo referente ao valor do frete ferroviário, na razão média estimada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por saca, qualquer que seja sua procedência e destino.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — Nelson Maculan, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 280

O Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe o artigo 3º, item 2, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952,

Considerando que o Brasil é participante do Convênio Internacional do Café e que, em consequência, se faz

necessário disciplinar a exportação brasileira do café de forma a ajustá-la ao volume da quota exportável do primeiro trimestre (outubro dezembro de 1963) do ano-convênio;

Considerando ser atribuição do Instituto Brasileiro do Café fixar quotas de exportação por pórtio e exportador;

Resolve:

Art. 1º — Cada exportador somente poderá exportar, no período de 2 (dois) meses, que vai de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1963, para mercados tradicionais, como tais definidos no Convênio Internacional do Café, uma quantidade de sacas de café, no máximo, igual ao total de seus embarques no corrente mês de outubro para os referidos mercados.

Art. 2º — A quota de cada exportador será atribuída para o mesmo pórtio de embarque por ele utilizado no mês de outubro.

Art. 3º — As Agências do Instituto Brasileiro do Café nos portos de embarque exercerão o controle da exportação dentro dos critérios desta Resolução.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1963. — Nelson Maculan, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9-63

De ordem do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília o segundo o disposto no artigo 19 das instruções baixadas pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais com a Circular nº 31, de

30 de julho de 1963, torna público ter sido apresentada, na Concorrência em epígrafe, uma única proposta, da firma Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria, desta capital, do seguinte teor:

Brasília, 7 de outubro de 1963.

AB-63-1.090-GER.

A Caixa Econômica Federal de Brasília — Bloco 1 dos Ministérios, 4º andar — Nesta.

REF: — Concorrência Pública nº 9-63

Prezados senhores:

Em atenção à sua concorrência acima referida, submetemos ao es-

clarecido exame de VV. SS. a nossa proposta a seguir, que esperamos corresponda à sua melhor expectativa.

Cotamos:

2 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca "Admiral", modelo 100 M 23, 11.400 BTU s/h, 220 volts, 60 ciclos, 1 HP, 7,5 A 1.650 watts, ao preço líquido e unitário — de Cr\$ 350.000,00 — Cr\$ 700.000,00.

Prazo de entrega: 10 dias a contar da data da encomenda.

Validade dos preços: 10 dias a contar desta data.

Pagamento: A vista, líquido.

Observação — Na cotação acima já está incluído o preço da instalação dos aparelhos, excluindo o material elétrico necessário, ou seja: chaves, tomadas, fios e condutos, assim como: mão de obra e abertura de paredes, piso, etc.

Os aparelhos possuem garantia de 24 (vinte e quatro) meses para a unidade selada (compressor, condicionador, evaporador e tubulação) e 12 (doze) meses para os demais componentes. Mantemos assistência técnica permanente.

Sujeitamos as condições do presente Edital e as normas do provimento do Colégio Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

Na expectativa de contarmos com a sua honrosa preferência e reiterando-lhes a nossa consideração e apreço, subscrevemo-nos cordal e muito atentamente — Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria. — Mário Augusto Curvelo, Gerente.

Brasília, 14 de novembro de 1963. — João Scarano, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 53-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional no exercício dos poderes que, na forma do parágrafo 1º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 49.216-63 aprovou em sua reunião de 15 de outubro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-7 Trecho Dpto Horizonte-Lagoa do Jacaré subtrecho Belo Horizonte-Sete Lagoas compreendido entre as estacas 2000 e 3.344 na extensão total de 26,680 Km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de N.ºs. PEET.1.452-63 a PEET.1.463-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência nos termos do Artigo 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilização pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nelas contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL Nº 59-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do parágrafo 1º do art. 16 da Lei nº 302, de 13 de junho de 1963, lhe foram delegados pela Portaria nº 915 de 23 de outubro de 1963, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 38.411-63 aprovou em sua reunião de 15 de outubro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-41-A Trecho Riachão-Bananub-Divisa CE-PI compreendido entre as estações zero e 500 na extensão total de 10 Km no Estado do Ceará conforme consta das desenhos de N.ºs. PEET.1.437-63 a PEET.1.451 de 1963 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, foram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e que consequentemente o Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ESCOLA DE ARTES

EDITAL Nº 37-63

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 3ª Cadeira de Piano, do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora Aurora M. C. Desiderio, Diretora desta Escola, faço saber que a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 3ª Cadeira de Piano no Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso, expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministrou o ensino de Piano, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas.

- b) prova de ser brasileiro;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) prova de sanidade física e mental;
- e) prova de estar quitas com o serviço militar;
- f) prova de estar quitas com o serviço eleitoral;
- g) documentação da atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas apresentadas pelo candidato (pés igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente dos que asinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (pés igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pés igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional particularmente de interesse coletivo (pés igual a 2);

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constitui documentos idôneos.

i) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regulamento da Escola e as normas da legislação vigente, constando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova Escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, ateados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova Prática

1) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes sorteadas no momento, de uma lista de dez; pés um (1);

2) execuções de um prelúdio e fuga de Bach, escolhido pelo Conselho Deliberativo, e terminado público, no mínimo, 15 dias antes do início do concurso, dentre os quarteto e trio de Cravo em Temperado, de J. S. Bach; de uma peça sorteadas de uma lista de quatro, e de outra, de autor nacional, sorteadas de uma lista de duas, apresentadas à comissão pelo candidato, com 24 horas de antecedência; pés quatro (4);

3) Leitura à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova, pelo Presidente ou outro membro da Comissão por ele designado, pés um (1);

4) Análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova dentre uma lista de cinco, pés dois (2);

5) Marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação de andamentos,

colocação dedilhado em um trecho clássico e escotado de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova, sorteado de uma lista de vinte. Esse trabalho deverá ser justificado à Comissão pelo candidato. Pés dois (2);

c) Prova Didática — constará de uma aula de cinquenta minutos.

d) Defesa de Tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

6) A comunicação da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou por imprensa no mínimo trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

7) A Congregação da Escola julgara após o encerramento das inscrições o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos bem como sobre a validade de certos documentos, confirmando ou não as inscrições.

8) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3º, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d" desse mesmo item, posterior a data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

9) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sito à rua Senhores Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e requerimento, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul em 30 de julho de 1963. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa teórico da cadeira de Piano da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul

1. O piano e sua história; antecedentes históricos do piano moderno; características mecânicas e expressivas do cravo e clavicórdio. O piano moderno; suas características mecânicas e expressivas.

2. A didática do piano e seus mestres. Análise da contribuição histórica dos grandes pianistas e pedagogos do piano. Escolas pianísticas. O ensino do piano no Brasil.

3. Da execução pianística: atitude, movimentos e sentidos que intervem na execução pianística. Leitura e localização. Importância da "repetição" no estudo da peça musical. Inércia muscular. O problema da fadiga muscular.

4. O mecanicismo digital; trimado; a passagem do polegar. Escalas e harmônios.

5. O problema da articulação: o "toque" pianístico; o "legato" e o "staccato"; tipos de adequação às obras das diferentes épocas e estilos.

6. Movimentos do pulso. Acordes e notas dobradas. As oitavas. Exemplo polifônico.

7. Do fraseado musical. Dinâmica e agógica. O pedal e sua técnica.

8. Ornamentos; problemas derivados de seu estudo. O dedilhado e seus problemas.

9. Planificação geral do estudo da técnica do piano. Fatores individuais. Memória pianística. Concentração, audição e controle.

10. Do repertório: principais formas criadas para o cravo do barroco italiano e alemão e o rococó francês.

11. Karl Philipp Emanuel Bach e o desenvolvimento do idioma pianístico. Principais formas fixadas no classicismo para piano.

12. Música romântica para piano.

13. Música post-romântica e moderna para piano.

14. Música brasileira para piano.

15. O piano na música de câmara.

16. O concerto para piano e orquestra no classicismo, romantismo e música moderna europeia e brasileira.

17. Estudo das concepções interpretativas vigorantes para o piano desde o barroco até os nossos dias.

18. A educação da sensibilidade. A emoção e sua comunicabilidade. O problema do "nervosismo" e da "inibição" do pianista face ao ouvinte.

EDITAL Nº 38-63

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira de Piano, no Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora Aurora M. C. Desiderio, Diretora desta Escola, faço saber que, a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira de Piano, do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso, expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministrou o ensino de Piano, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quitas com o serviço militar;

f) prova de estar quitas com o serviço eleitoral;

g) documentação da atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas apresentadas pelo candidato (pés igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente dos que asinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (pés igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pés igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional particularmente de interesse coletivo (pés igual a 2);

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de testados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regimento da Escola e às normas da legislação vigente, constando além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova Escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova Prática

1) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez; Pêso um (1);

2) execuções de um prelúdio e fuga de Bach, escolhido pelo Conselho Departamental e tornado público, no mínimo, 15 dias antes do início do concurso, dentre os quarenta e oito do Cravo Bem Temperado de J. S. Bach; de uma peça sorteada de uma lista de quatro, e de outra, de autor nacional, sorteada de uma lista de duas, apresentadas à comissão, pelo candidato, com 24 horas de antecedência; pêso quatro (4);

3) Leitura à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova, pelo Presidente ou outro membro da Comissão por ele designado, pêso um (1);

4) Análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova, de uma lista de cinco, pêso dois (2);

5) Marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação de andamentos, colocação dedilhado em um trecho clássico e escolimado de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova, sorteado de uma lista de vinte. Esse trabalho deverá ser justificado a Comissão pelo candidato. Pêso dois (2);

c) Prova Didática — constará de uma aula de cinquenta minutos.

6) Defesa de Tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

7) A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados;

8) A Congregação da Escola julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos confirmado ou não as inscrições;

9) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3º, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d" desse mesmo item, posterior à data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

10) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do

Rio Grande do Sul, sito à Rua Senhor dos Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e repertório, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, em 30 de julho de 1963. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa teórico da cadeira de Piano da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul

1. O piano e sua história antecedentes históricos do piano moderno; características mecânicas e expressivas do cravo e clavicórdio. O piano moderno; suas características mecânicas e expressivas.

2. A didática do piano e seus mestres. Análise da contribuição histórica dos grandes pianistas e pedagogos do piano. Escolas pianísticas. O ensino do piano no Brasil.

3. Da execução pianística: atitude, movimentos e sentidos que intervêm na execução pianística. Leitura e localização. Importância da "repetição" no estudo da peça musical. Inércia muscular. O problema da fadiga muscular.

4. O mecanismo digital: trinado a passagem do polegar. Escalas e harpejos.

5. O problema da articulação; o "toque" pianístico; o "legato" e o "staccato"; tipos de adequação às obras das diferentes épocas e estilos.

6. Movimentos do pulso. Acordes e notas dobradas. As oitavas. Exemplo polifônico.

7. O fraseado musical. Dinâmica e agógica. O pedal e sua técnica.

8. Ornamentos: problemas derivados de seu estudo. O dedilhado e seus problemas.

9. Planificação geral do estudo da técnica do piano. Fatores individuais. Memória pianística. Concentração, autoaudição e controle.

10. Do repertório: principais formas criadas para o cravo no barroco italiano e alemão e no rococó francês.

11. Karl Philipp Emanuel Bach e o desenvolvimento do idioma pianístico. Principais formas fixadas no classicismo para piano.

12. Música romântica para piano

13. Música post-romântica e moderna para piano.

14. Música brasileira para piano.

15. O plano na música de câmara.

16. O concerto para piano e orquestra no classicismo, romantismo e música moderna européia e brasileira.

17. Estudo das concepções interpretativas vigorantes para o piano desde o barroco até os nossos dias.

18. A educação da sensibilidade. A emoção e sua comunicabilidade. O problema do "nervosismo" e da "inibição" do pianista face ao ouvido.

EDITAL Nº 39-63

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira de Teoria Musical, do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora M. C. Desidério, Diretora desta Escola, faço saber que, a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira de Teoria Musical do Curso de Música de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministre o ensino da Cadeira em tela, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quites com o serviço militar;

f) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

g) documentação da atividade profissional ou cultura que tenha exercido — que se relacione com a cadeira do concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese, impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa a matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas, apresentados pelo candidato (pêso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente os que assinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso igual a 2).

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4) A tese bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regimento da Escola e às normas da legislação vigente, constando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova Escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova Prática:

a) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto no momento, e sorteado de uma lista de dez (10); pêso um;

b) execução ao piano de uma invenção ou um prelúdio e fugueta de Bach, a duas vozes, sorteada pelo Conselho e afixado 15 dias antes do início do concurso; pêso um.

c) solfejo à primeira vista de um trecho musical com mudança de claves, escrita no ato da prova e sorteado de uma lista de dez; pêso três.

d) ditados de um trecho melódico e um harmônico, contendo no mínimo 16 e no máximo 24 compassos, que serão executados cinco vezes no máximo, sorteado de uma lista de dez, compostos no ato da mesma; pêso três.

e) composição de solfejos e ditados, em número que será determinado pela Comissão, no ato da prova, e adaptáveis às dificuldades correspondentes aos vários anos de ensino do curso; pêso dois.

c) Prova Didática:

Aula de teoria e solfejo ministrada pelo candidato durante o prazo máximo de 60 minutos e uma turma de 8 a 12 alunos, fornecidos pela Escola. O solfejo será sorteado de uma lista de cinco, escritos no momento, pelo Presidente da Comissão ou quem por ele designado. O ponto de teoria será sorteado com 24 horas de antecedência, dentro do programa.

d) Defesa de Tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

6) A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados;

7) A Congregação da Escola julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmado ou não as inscrições;

8) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3º, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d" desse mesmo item, posterior à data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

9) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sito à Rua Senhor dos Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e repertório, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, em 31 de julho de 1963. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa de Cadeira de Teoria Musical

1. Figuras e pausas antigas. Claves.

2. Compassos simples — Sua representação por meio de frações, sinais ou números inteiros. Unidade de tempo e de compasso. Compassos antigos e modernos.

3. Compassos compostos — Formação e decomposição. Unidade de tempo e de compasso. Maneira de encontrar o número de tempos. Comparação de seus tempos com os do compasso simples. Sua marcação em andamentos lentos. Compassos correspondentes e maneira de os achar. Compassos antigos e modernos.

4. Acentuação métrica — Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas dos tempos.

5. Síncopa e suas espécies — Contratempo.

6. Quilíteras — Grupos binários e ternários — Quilíteras nos compassos, tempos e partes de tempo

7. Sinais de alteração — Ascendentes e descendentes. Sons intermediários.

8. Semi-tons — Diatônicos e cromáticos.

9. Escalas diatônicas — Graus conjuntos e disjuntos. Escala menor do modo maior e menor. Sua reprodução por quintas justas ascendentes. Denominação e seus graus. Armadura tonal. Alterações naturais e acidentais. Tetracórdio.

10. Escala menor — Suas várias formas. Da subtonica. Escalas relativas. Tetracórdio.

11. Meio de conhecer o tom de um trecho.

12. Intervalos simples — Superiores e inferiores. Tabela dos intervalos naturais.

13. Andamentos — Modificações passageiras do andamento. Emprego do metrônomo para indicação dos andamentos. Expressões que indicam o caráter do trecho. Fermata e suspensão.

14. Abreviaturas — Sinais de volta e pulo; Ritornelo. Do capo. Linha de 3º superior e inferior.

15. Sinais de articulação — Legato. Staccato. Formas diversas desses sinais.

16. Sinais e expressões que indicam a intensidade sonora.

17. Compassos alternados, mistos e autônomos.

18. Teoria geral das quilíferas. Grupos regulares, irregulares e figurados.

19. Continuação do estudo dos intervalos. Intervalos simples e compostos. Classificação. Inversões. Intervalos naturais e alternados; diatônicos e cromáticos; melódicos e harmônicos; consonantes e dissonantes.

20. Graus modais e tonais. Notas diferenciais.

21. Tons vizinhos e afastados. Tons homônimos.

22. Escalas cromáticas de ambos os modos, número de sons, número e qualidade de seus semi-tons. Graus fixos. Origem das alterações da escala cromática tonal.

23. Escala geral. Definição. Extensão. Número de tons, oitavas e regiões. Número de oitavas de cada região. Do número de ordem de cada oitava. Índice acústico. Do instrumento que comporta a escala geral. Diapasão normal.

24. Vozes. Sua divisão e classificação. Diapasão e extensão. Redução das seis claves usadas anteriormente às claves de Sol na 2ª e Fa na 4ª linha. Das vozes mais vulgares no homem, na mulher e na criança. Da clave de Sol para tenor. Extensão de cada voz em relação e escala geral. Escala geral das vozes. Das vozes que constituem o quarteto clássico. Vozes corais adultas e infantis.

Acordes. Estado, ordem e posição.

26. Acordes de três sons consonantes e dissonantes no estado fundamental e invertido. Sua coleção sobre os graus das escalas maiores e menores.

27. Transposição escrita e lida.

28. Instrumentos transpositores. Claves usadas pelos principais instrumentos. Uníssono nas claves.

29. Em harmonia.

30. Gêneros.

31. Formação de sons (noções). Série harmônica. Timbre.

32. Acordes de 4 sons: 7ª da dominante maior e menor.

33. Acordes de 4 sons: 7ª da sensível e 7ª diminuta.

34. Acordes de 5 sons: 9ª maior e menor da dominante.

35. Ornamentos: apogiatura, longa, breve, simples e dupla. Floreio. Mordente. Grupos. Trinado. Cadência harpejo.

36. Modulação

EDITA Nº 40-83

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira "Harmonia e Morfologia — 2ª Cadeira", do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora Aurora M. C. Desidério, Diretora desta Escola, faço saber que, a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira "Harmonia e Morfologia (2ª cadeira), do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso, expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministrou o ensino da Cadeira em Tela, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quites com o serviço militar;

f) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

g) documentação da atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese, impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa a matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitária ou acadêmicas, apresentados pelo candidato (peso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente dos que assinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (peso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (peso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (peso igual a 2);

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato,

serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regulamento da Escola e as normas da legislação vigente, constando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados do momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova prática:

4) realização escrita, em nível de Harmonia Superior, com um mínimo de 16 compassos, de um canto e baixo a quatro vozes, sorteado de uma lista de dez, compostos no ato, pela Comissão; peso três.

5) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, compostos no ato da prova pela Comissão; peso dois.

6) execução ao piano de uma invenção de Bach, a duas vozes, sorteado pelo Conselho e afixado 15 dias antes do início do concurso; peso um.

7) análise de uma composição clássica, sorteado de uma lista de dez, organizada pela Comissão no ato da prova; peso dois.

8) correção de um trabalho harmônico, apresentado ao candidato, no ato da prova e composto no mesmo ato pela Comissão, que deverá conter de 16 a 20 compassos e para o qual o candidato terá o prazo de trinta minutos.

9) prova didática — Aula ministrada pelo candidato durante o prazo de 60 minutos a uma turma de alunos, fornecido pela Escola.

10) Defesa de tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

11) A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados;

12) A Congregação da Escola julgará após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmado ou não as inscrições;

13) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d" desse mesmo item, posterior a data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

14) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sito à Rua Senhor dos Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e relatório, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, em 5 de agosto de 1963. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa da Cadeira de Harmonia e Morfologia

Preliminares — Harmonia — definição, finalidade de seu estudo, aplicação. Estudos dos acordes — origem, sífragem

1) Canto e baixo dado: das notas que os constituem. Notas melódicas. Mudança de posição.

2) Escolha do grau fundamental e do estado do acorde. Sucessões de acordes usadas condicionalmente. Duração do acorde. Nota com mais de um acorde. Harmonia larga e unida.

3) Encadeamento de acordes — movimento melódico e harmônico. Da quinta e da oitava atingida por movimento direto. Quintas e oitavas seguidas e repetidas.

4) Da frase métrica regular, irregular, quadrada. Quadratura da frase. Compassos complementares. Cadenças típicas.

5) Harmonia acompanhante: harmonia a partes real.

6) Harmonia vocal, classificação, extensão e tessitura das vozes adultas e infantis. Das diversas espécies de conjuntos vocais.

7) Escolha de notas para o conjunto a duas vozes.

8) Realização de harmonia — modo de iniciar e terminar a harmonização. Distância entre as vozes contíguas. Uníssono. Cruzamento. Contorno melódico, equilíbrio rítmico. Aplicação das notas melódicas. Acordes principais da tonalidade e da mudança de posição. Notas ligadas e notas repetidas.

9) Harmonia a 3 partes — supressão e dobramento de notas nos acordes.

10) Emprego da segunda inversão dos acordes perfeitos (acordes de quarta e sexta).

11) Marcha.

12) Emprego dos acordes de 7ª da dominante e 7ª da sensível na harmonia a 3 partes.

13) Harmonia a 4 partes — dobramento e supressão de notas nos acordes. Quarteto Clássico.

14) Emprego dos acordes dissonantes naturais com resolução natural (sétima — da dominante e sétima e sensível).

15) Marcha Harmônica a 4 partes.

16) Variantes das cadências.

17) Emprego das pausas — Ligação melódica.

18) Construção do baixo.

19) Harmonização da canção escolar.

20) Emprego dos acordes de sétima da dominante e de sétima da sensível com prolongação das notas atrativas.

21) Acorde de sétima sobre tônica.

22) Acorde de sétima ajuntada; Marcha com estes acordes.

23) Retardos.

24) Transporte de canto ou do baixo dado para as diferentes vozes.

25) Unidade na composição musical.

26) Alterações ocasionais — acordes alterado não artificial e artificial. Acordes homônimos.

27) Modulação: espécies e processos.

28) Marcha modulante com acordes de 3 a 4 sons.

29) Pedal inferior da tônica e da dominante.

30) Ajustamento da música à palavra.

31) Harmonia da canção religiosa.

32) Noções de instrumentação: — Principais instrumentos usados na orquestra moderna. Estudo sumário de instrumentos tipos. — Disposição da matéria estudada, para teclado e quarteto de cordas.

33) Contraponto: Análise das diferentes espécies usadas no contraponto.

Dias: 18 a 20-11-63.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00